

DECRETO Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, bem como, nos demais diplomas legais, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X, que assegura a revisão geral anual dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do poder aquisitivo dos salários dos servidores municipais de Vila Nova do Piauí-PI;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.864/2023 reajustou o salário-mínimo nacionalmente estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores municipais efetivos cujos vencimentos sejam equivalentes ao valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) terão seus vencimentos reajustados para R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

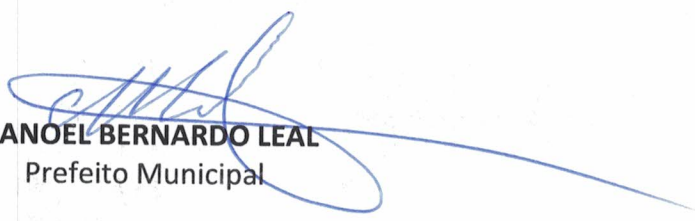
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a promover os reajustes salariais decorrentes deste Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes do aumento estabelecido por este Decreto correrão pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024.

Vila Nova do Piauí – PI, 02 de janeiro de 2024.



MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal